



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1918 /90

De, 08 de Novembro de 1990.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de Maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de Agosto de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, uma área de terreno de propriedade da Srª. GIZELDA ALVES DE PAIVA, com uma área total de 117,00m², situado no Loteamento São Paulo, neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a desobstrução da Rua.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 08 de Novembro de 1990.


Glaucundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.123.524-72


Maria Ríssea Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO